Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
14 ABR. 2009
Doc. Recebido
às ____:____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Lei Municipal nº 478/2009.

PUBLICADO
EM 09/04/2009
NO MURAL DA C.M.S.F.G. EM
CONFORMIDADE COMO QUE DIZ A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA DE Nº 004/2001/C.M.S.F.G

Autoriza a Baixa de Bens Inservíveis do Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a baixar do patrimônio municipal, os bens inservíveis, constantes no anexo único, parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Serão considerados inservíveis para os efeitos desta lei, os bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:

I – Ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação ao Órgão.

II – Antieconômico, quando sua manutenção for excessivamente onerosa, ultrapassando 50% (cinqüenta por cento) de seu valor atualizado a preço de mercado.

III – Irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado, peça de reposição para conserto e que, consequentemente, perdeu as características para a sua utilização.

Rua Ronaldo Aragão n. 3539, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (0xx69) 3621.2323 – Cep: 78.973-000

Art. 3º. Fica ainda o Poder Legislativo Municipal, autorizado a efetuar a renumeração de todo o patrimônio pertencente ao referido Órgão.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé-RO, 09 de abril de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Rua Ronaldo Aragão n. 3539, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (0xx69) 3621.2323 – Cep: 78.973-000

ANEXO ÚNICO

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
034	Cadeira Simples empalhada em madeira
038	Cadeira Simples empalhada em madeira
042	Fogareiro simples com 2 bocas
043	Mural Simples em Madeira
045	Arquivo em Aço com 5 gavetas
047	Ventilador de Teto
048	Ventilador de Teto
049	Ventilador de Teto
052	Bomba de Água
064	Aparelho Telefônico Intelbas cor preto
065	Aparelho Telefônico Intelbas cor branco
066	Aparelho de Som, Radio e Gravador
067	Aparelho de Fax – Marca Fhilco
069	Estabilizador 1000 Vatts
074	Nobreak PG 1000
080	Mesa para Impressora 1700
081	Mesa para Micro 1150
082	Impressora HP Deskjet 692 C
083	Micro Pentium MMX 232
084	Monitor de Vídeo 14
085	Ventilador de Mesa Britânia
086	Mesa em Madeira porta fogareiro
092	Caixa Amplificada
093	Impressora Epson LX 300
094	Micro Computador AMD K 612
095	Monitor 14
098	Chaveador Manual de Aparelho 2 por 1
099	Arquivo Clone para Disquete
100	Escrivaninha para Micro Computador
101	Radio Gravador e Toca Fita
102	Botija de Gás pequena para Lampião
103	Lampião a Gás pequeno
104	Nobreak 6 kva
107	Aparelho Telefônico sem fio
108	Companhia elétrica
111	Relógio de Parede
143	Capacete San Marino Vermelho
144	Bagageiro para Carga de Moto XLR
145	Aparelho de Celular Nokia 5125

146	Manual do Vereador
152	Bloqueador para Telefone
184	Cadeira Fixa com almofada
210	Câmera Digital 2 megapixel
211	Carregador de Bateria
212	Carregador de Bateria
226	Direito Administrativo Brasileiro 2004
227	Funções do Presidente da Câmara
238	Processo Administrativo Disciplinar
239	Tomada de Contas Especial
245	Câmara Digital 6 Megapixel